



PREFEITURA
NITERÓI

CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
REGISTRADO

Termo nº 003 2016 Fis. 134

Livro nº DOIS Em 11/01/2016

GRACIENE NICOLAU BATISTA
ADVOGADA
MAT. Nº 2.112-5

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO, A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO PROJETO "CULTURA NITERÓI - ARTE NA RUA 2014/2015/2016" DA FAN/SMC QUE ENTRE SI ACORDAM A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN E GURI FESTAS E EVENTOS LTDA.

SMC/FAN/220/000697/14 Fis. 163 Rub.

GRACIENE NICOLAU BATISTA
ADVOGADA JURÍDICA
MAT. Nº 2.112-5

A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Carteira de Identidade nº 085263929 IFP-RJ e do CPF nº 005.663.487-05, nomeado e empossado na forma da Lei e de outro lado, a empresa GURI FESTAS E EVENTOS LTDA, com sede à Rua Milton da Rocha Soares, 223, Piratininga, Niterói/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 06.094.533/0001/66, neste ato representada pelo sócio majoritário, o senhor Jorge Marins, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 23.560/OAB-RJ, CPF nº 041.942.687-68, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, nº 139, aptº 701 - Ingá, Niterói/RJ, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO de locação de cadeiras de plástico, a serem utilizadas nos eventos do Projeto "CULTURA NITERÓI - ARTE NA RUA 2014/2015/2016" da FAN/SMC, com fundamento no Processo Administrativo sob o nº 220/000697/2014 (oriundo de Pregão presencial sob o nº 007/2014) que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 em seu artigo 57, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, a contar da data do vencimento, referente à prestação de serviços de locação de cadeiras de plástico, a serem utilizadas nos eventos do Projeto "CULTURA NITERÓI - ARTE NA RUA 2014/2015/2016" da FAN/SMC, mantidas as demais Cláusulas do Contrato e sem manutenção econômico-financeira, sem valor e crédito orçamentário na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução do presente Termo Aditivo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO - O prazo de vigência do aditivo será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de vencimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se responsabilizará, na forma do Aditivo, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços, até o seu término.

06.094.533/0001-66

**GURI FESTAS E EVENTOS
LTDA.**

Rua Milton da Rocha Soares, 223
CEP 24358-180 - PIRATININGA

[Handwritten signatures]

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda execução do Termo Aditivo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO ADITIVO - Após a assinatura do aditivo, deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Município, e ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado cópia do Aditivo até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO - Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente aditivo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial, registrado sob o nº 023/2014, oriundo do Processo Administrativo/FAN nº 220/000697/2014 permanecem mantidas. Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente ADITIVO serão solucionadas através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, RJ, 11 de Janeiro de 2016.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI
CONTRATANTE

André Diniz
Presidente-FAN
Mat. 11/7.900.014-2

CONTRATADA

106.094.533/0001-66

GURI FESTAS E EVENTOS
LTDA

Rua Milton da Rocha Soares, 223
CEP 24358-180 - PIRATINGA

NITERÓI - RJ

Ivan Macedo Viana
Controlador Interno
Mat. 11/7.234.897-7

TESTEMUNHA

Elena P. Ribeiro
Mat.: 11/7.900.053-8
Fundação de Arte de Niterói

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
REGISTRADO

Termo nº 003, 2016 Fls. 134

TESTEMUNHA

Livro nº 015 Em 11/01/2016

GRACIENE NICOLAU ESTRELA
ASSESSORA JURÍDICA
MAT. 11/7.201.738-6

SMC/FAN/220/000697/14 Fls. 164 Rub.

GRACIENE NICOLAU ESTRELA
ASSESSORA JURÍDICA
MAT. 11/7.201.738-6

080/211130/2015 Deferido

Processo nº 130/003861/2015, INDEFERIDO;
Processo nº 130/003900/2015, INDEFERIDO;

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Ato do Presidente

EXTRATO CONTRATUAL Nº 002/2016

Espécie: 2º Termo Aditivo ao CONTRATO; Partes: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; Objeto: Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, a contar da data do vencimento, referente a prestação de serviços para confecção de materiais gráficos (Agendas Culturais, Programas, Folders, Filipetas, Cartazes e Convites), para serem utilizados na divulgação dos Projetos e Eventos Culturais realizados nesta Cidade de Niterói, mantidas as demais cláusulas do contrato e sem manutenção econômico - financeiro, na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 24; VIII (Dispensa de Licitação) da mesma Lei e suas alterações posteriores; Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a contar da data do vencimento; Fundamentação Legal: Processo Administrativo sob o nº 220/000589/2014 e Lei Federal nº 8.666/93; Registrado: Termo nº 002/2016, fls. 133ª, Livro nº DOIS; Data da Assinatura: 11/01/2016.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 003/2016

Espécie: 2º Termo Aditivo ao CONTRATO; Partes: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN e GURI FESTAS E EVENTOS LTDA.; Objeto: Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, a contar da data do vencimento, referente a prestação de serviços de locação de cadeiras de plástico, a serem utilizadas nos eventos do Projeto 'CULTURA NITERÓI - ARTE NA RUA 2014/2015' da FAN/SMC, mantidas as demais cláusulas do contrato e sem manutenção econômico - financeiro, na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a contar da data do vencimento; Fundamentação Legal: Processo Administrativo sob o nº 220/000697/2014 oriundo do Pregão Presencial nº 007/2014, e Lei Federal nº 8.666/93; Registrado: Termo nº 003/2016, fls. 134, Livro nº DOIS; Data da Assinatura: 11/01/2016.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CEMITÉRIO DE SÃO FRANCISCO XAVIER
EDITAL**

O Chefe do Cemitério de São Francisco Xavier torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 01/11/2012 a 30/11/2012, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao osuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

ADVOOCACIA

KLAUBER ROCHA 998557676
CRISTINA TARGINO 981228622
MARCELO CRUZ 996444274

ASSOCIADOS

10/4516/2013.. Prazo: 60

revisão em 09/02/2016.
Cidade de Niterói, na sede da
Rua Francisco de Niterói - RJ,
Decreto Municipal
de 1 de Junho de 1993 e
Terminação de empresa
de prestação de serviços
em 18 e subitem do Edital
de 02/2015. Valor Total: R\$ 37.687,80 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), sendo empenhado R\$ 23.255,00 (vinte e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), a conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0003, 3339030000000. Fonte: 203. Nota de Empenho: 001536/2015 (al de apoio e fiscal de 400000000). Códigos de Despesa: 33390320000000. Font: de Niterói, conforme 001537/2015. Gestor do Contrato: Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação/FME, Sr. Marcos Vinicius Miranda Andrade eletrônico: 9, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93, mediante a entrega de Sr. Amaury Resende da Silva, matrícula 235.161-7 e MNPJ.

matrícula 236.908-0, em consonância com o Decreto Nº 1195
Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 9.614/2000
da Lei Nº 8.666/93. Processo: 210/2010/2015. Data de Assinatura: 27/11/2009, que na
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a CONTECK CONSTRUTORA ALHADOR - NIVEL 01
LTD. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto do Estado do Rio de
CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, para prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas de exaustores, coifas, fogões e correias nas Unidades Escolares. Sede e Anexos da Rede Municipal de Educação. Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 28/11/2013. Data da Assinatura: 28/11/2013. Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 28/11/2013. Data da Assinatura: 28/11/2013. Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 28/11/2013.

TERMO ADITIVO 049/2015
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a CONTECK CONSTRUTORA ALHADOR - NIVEL 01
LTD. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto do Estado do Rio de
CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, para prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas de exaustores, coifas, fogões e correias nas Unidades Escolares. Sede e Anexos da Rede Municipal de Educação. Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 28/11/2013. Data da Assinatura: 28/11/2013. Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 28/11/2013.

TERMO ADITIVO 054/2015
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a CONTECK CONSTRUTORA ALHADOR - NIVEL 01
LTD. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto do Estado do Rio de
CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, para prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas de exaustores, coifas, fogões e correias nas Unidades Escolares. Sede e Anexos da Rede Municipal de Educação. Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 28/11/2013. Data da Assinatura: 28/11/2013. Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 28/11/2013.

INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFR

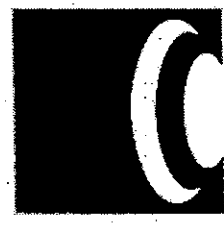
CNPJ/ME nº 30.119.697/8000-85 NIRE nº 1 Lei 8004/90 e

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO de notificação
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Exmo. Diretor Presidente do Instituto de Urologia e Nefrologia, convocando todos os sócios para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social da sociedade à Rua Presidente Vargas nº 2016 (terça-feira), às 19:00hs em primeira convocação e 21 da Lei nº 8004/90 em segunda e última convocação, a fim de deliberar sobre a solicitação de prestação de contas da Diretoria Atual.

APARECIDO NAZAR execução extra-

PUBLICIDADE LEGAL



PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12199/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias, 08 (segunda-feira) e 10 (quarta-feira) de fevereiro do corrente ano, salvo nas repartições cujo serviço, a juízo do respectivo Chefe, for indispensável, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 001/2016/SUBSAG/SEXEC - PROCESSO Nº 180/403/2014.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA/PMN
CONTRATADO: REBECCA BARAHOA CANTREVA
Objeto: Prestação de Serviços de Professor de Educação Física em atendimento as demandas do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Ministério do Esporte, n.º 793310/2013 PST-Programa Segundo Tempo, no município de Niterói.
Remuneração: R\$ 1200,00 (Mil e duzentos reais) por mês.
Jornada: 20h (vinte horas) semanais.
Da Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.9º da lei 3.083/2014.

Fiscais de contrato: Rita de Cássia Nunes Villela Mat. 241.139-2 e Márcio Henrique Lopes da Silva Mat. 240.941-2.
Assinam: Maria Célia Vasconcelos - SEXEC/Contratante e Rebecca Barahona Cantreva - Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

EXTRATO Nº 002/2016

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 026/2014; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante JORGE VINÍCIUS BARCELLOS DE MORAES tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/02/2016 e término em 31/07/2016; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.556,80/seis mil quinhentos e

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Janeiro de 2016

EXTRATO Nº 004/2016

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 011/2015; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante GABRIELLA OLIMPIO MARTINS tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/01/2016 e término em 31/06/2016; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.556,80(seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013; **Despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; DATA DA ASSINATURA:** 28 de Janeiro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO Nº 001/2016

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001/2016; **PARTES:** O Município de Niterói tendo como gestora a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e VIDA LIGHT ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME **OBJETO:** O presente é o segundo termo aditivo, que tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 085/14 relativo a prestação de serviços de fornecimento parcelado e diário de alimentação, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, pelo percentual de 14,79% de **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e Processo nº 90/0176/14. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2016.

Omitido do Diário Oficial de 05/01/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO Nº 001/2016

TERMO DE CONTRATO que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** e **A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SMEL**, e do outro lado a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL - CBV**, no valor global de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), que se refere ao Patrocínio para realizar a 6ª etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia Open, no período de 20 de janeiro a 12 de junho de 2016, que obedece ao processo administrativo Nº230000251/2015, **Fundamento:** Lei Federal nº 9615 de 24 de março de 1998, artigo 2º, inciso V, art 3º inciso III e art. 56, data da assinatura -20/01/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 06/2016 - Termo de Reconhecimento de Dívida - **SECONSER**. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a **SECONSER** - Secretária de Conservação e empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**. **OBJETO:** Consórcio objeto do presente Termo de Reconhecimento, pela **SECONSER**, da dívida de R\$ 2.576.281,40 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) em favor da empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**, relativa às faturas de iluminação pública, referente aos meses de novembro e dezembro de 2015, descritas nos processos administrativos nºs 0402/2515/2015; 0402/274/2015 e 0402/274/2015. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 9.615 de 24 de março de 1998, art. 3º, inciso III e art. 56, data da assinatura -20/01/2016.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Atos do Presidente

CORRIGENDA

No ato do Presidente - Extrato Contratual sob o nº 003/2016; publicado em 13/1 onde se lê: "Objeto:....Projeto Cultura Niterói - Arte na Rua 2014/2015...."; "Objeto:....Projeto Cultura Niterói - Arte na Rua 2014/2015/2016...."

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO Nº 274/2015.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 34/2015; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde Niterói e Lavanderia Milênio Ltda; **OBJETO:** Consórcio objeto do presente instrutor prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 38/2012, que tem por objeto a prestação de serviços de lavanderia nas seguintes unidades da Fundação Municipal de Saúde Niterói: Hospital Municipal Carlos Torrelly (HMCT), Maternidade Municipal Alzira Re (MMARVF), Unidade Municipal de Urgência Mário Monteiro (UMAM) e Hospital Psiquiátrico de Jurujuba (HPJ); **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; **ESTIMADO:** R\$ 554.760,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e seis reais); **VERBA:** Programas de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2262, Código de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte nº 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 0825/2011 de 07/10/2015; **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/4970/2015; **DATA DE ASSINATURA:** 04 de novembro de 2015. *Omitido em 04/11/2015.

EXTRATO Nº 275/2015

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 35/2015; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde Niterói e Alimentação Carmense Ltda; **OBJETO:** Consórcio objeto do presente instrutor prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2014, no tocante à prestação de serviços de preparo, acondicionamento e transporte de alimentação para a Prefeitura de Urgência Dr. Mário Monteiro (UMAM), Polícia Regional do Litoral, Hospital Oratório de Freitas (HOF), Centros de Atenção Psicossocial Bataha, Hospital Oratório de Freitas (HOF), Centros de Atenção Psicossocial Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil Monteiro Lobato (CAPSI), Coordenadoria de Saúde Mental e Policlínica Regional da Engenharia, de acordo com o descrito nos II do Pregão Presencial nº 07/14, com fundamento no art. 57, inciso II e na Segunda do instrumento contratual; **PRAZO:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.189.691,99 (dois milhões, cento e oitenta e seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos); **VERBA:** Programas de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2262, Código de Despesa nº 33.90.30.00, Fonte nº 2543.10.302.0051.2262, Código de Despesa nº 01078/2015; **FUNDAMENTO:** Lei nº 200/6249/2015; **DATA DE ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2015.

EXTRATO Nº 279/2015.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 39/2015; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde Niterói e Labor Med Aparelhagem de Precisão Ltda; **OBJETO:** Consórcio objeto do instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 44/2011, no tocante à locação e manutenção do sistema de videoscopia de alta e baixa resolução de Freitas (HOF); **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 71.220,00 (setenta e um mil, duzentos e vinte reais); **PROGRAMAS DE TRABALHO** nº 2543.10.302.0051.2262, Código de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte nº 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 0841/2015; **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/2079/2015; **DATA DE ASSINATURA:** 15 de outubro de 2015.